



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Dispensa de licitação visando a aquisição de embalagens personalizadas destinado à farmácia central do Município de São Pedro do Turvo

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor méd. un.	Valor méd. total
01	5.000	UNIDADES	EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL DE PAPEL KRAFT BRANCO 35G/M ² COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS – TAM 11x20CM	R\$ 0,31	R\$ 1.560,00
02	5.000	UNIDADES	EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL DE PAPEL KRAFT BRANCO 35G/M ² COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS – TAM 11x27CM	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
03	5.000	UNIDADES	EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL DE PAPEL KRAFT BRANCO 35G/M ² COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS – TAM 22X15CM	R\$ 0,37	R\$ 1.860,00
04	5.000	UNIDADES	EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL DE PAPEL KRAFT BRANCO 35G/M ² COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS – TAM 33X15CM	R\$ 0,40	R\$ 1.990,00

2– DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O item homologado para a vencedora deverá ser entregue no prazo máximo de **07 (sete) dias (úteis)**, em local indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

2.3. O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e definitivamente após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI no caso de MEI.

4- CRITERIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.00.00 Poder Executivo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



02.06.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde
Class. Econômica – 3.3.90.30.00
Ficha 126 – FONTE 02

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

6.2 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.3 Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.4 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

6.5 A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

São Pedro do Turvo, 10 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Camargo Ramos
Secretário Municipal de Saúde